

1670/2024

Órgão de Origem: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Finalidade: Contratação de atrações musicais para o evento Encontro de Veículos Antigos, no dia 10 de novembro de 2024.

Justificativa: A contratação dos shows relacionados abaixo se dará para gerar entretenimento durante o evento Encontro de Veículos Antigos, a fim de atrair mais visitantes e, assim, fomentar o turismo do Município, conforme termo de referência em anexo.

Estimativa de Gastos:

[illegible][illegible]**Observações:**

2125

Date: 29/10/24...

Camila Tonnetto Zanol
Contadora
CRC/RS - 104052/O

Contabilidade

Ass. c/Carimbo do CRC

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Vivian Schiavenin

, ordenador de despesas, no uso das minhas atribui-

ções legais e em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária indicada pela Diretoria de Contabilidade, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Data:...../...../.....

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Inovação
Iago Centenaro Mignoni
Secretário

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS é um evento tradicional na cidade, que tem como principal objetivo dar visibilidade ao potencial turístico do município de Flores da Cunha.

Diante da relevância do evento, entendemos que as atrações musicais irão melhorar a experiência geral dos participantes, adicionando entretenimento e diversão ao público. Nesse compasso, no que tange o poder público, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação através do Departamento de Turismo visa desenvolver eventos que envolvam toda a comunidade florense e fomentem a vinda de visitantes e turistas ao município.

Desta forma, o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como propósito identificar a atividade cultural adequada para o evento bem como o cenário técnico e econômico para o atendimento da demanda fornecendo informações suficientes que subsidiarão a tomada de decisão, inclusive quanto ao processo de contratação.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de apresentações artísticas para os eventos oficiais do município está prevista no plano anual de compras.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o objeto deste estudo se trata de apresentações artísticas musicais, o futuro contratado deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômica (exceto balanço patrimonial) previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21 e ainda:

- Apresentar comprovação de que já apresentou espetáculos musicais para outros entes públicos ou privados bem como que sua atividade possui reconhecimento da crítica especializada ou opinião pública.

- Notas fiscais anteriormente emitidas para outros contratantes que demonstrem que o valor proposto ao município está dentro dos parâmetros de mercado.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atendendo ao disposto na lei de licitações na etapa de planejamento da contratação buscamos soluções possíveis no mercado no intuito de proporcionar ao evento uma atividade de relevante interesse social. Considerando o perfil dos participantes e as características do evento, optou-se pela realização de apresentações artísticas, com repertórios variados.

O processo de escolha e análise de propostas levou em consideração diversos critérios que ressaltam a adequação da empresa artística às necessidades do projeto. Tal escolha se justifica pelas características distintivas apresentadas, incluindo:

1. Popularidade local: os músicos deverão possuir relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos, garantindo potencial sucesso e a participação ativa do público.
2. Repertório: A apresentação deverá possuir repertório que atenda as expectativas do público.
3. Reconhecimento pela crítica especializada: os músicos deverão possuir trajetória reconhecida pela sociedade com experiência em apresentações de médio porte.

Analizadas as opções disponíveis no mercado identificamos que FELIPE CORSO e GIONATHAN SANDI, atendem a todos os requisitos técnicos e possuem valores compatíveis com o projetado para o evento.

Registra-se por fim, que nesta etapa de planejamento também foi considerada a colocação de som mecânico como atração para o evento. Contudo, considerando experiências anteriores, percebe-se que atrações com música ao vivo promovem integração da comunidade e atraem um público muito maior, o que faz com que a cidade e o evento tenham maior visibilidade.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o objeto da contratação em questão, trata-se de avença com artistas consagrados pela crítica e de grande repercussão regional não há a possibilidade de comparação no mercado comum, o que induz a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

Ressalta-se que a escolha do artista é ato discricionário da Administração, contudo, a definição contou com análise técnica e financeira baseada no projeto cultural no qual o grupo musical irá realizar a apresentação.

Desta forma, no presente caso, além do cumprimento das obrigações legais e habilitatórias previstas na lei 14.133/2021, a contratada deverá:

1. Comparecimento da contratada ao local de realização do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do horário de realização do evento;
2. Utilização do sistema de sonorização e palco disponibilizado pelo contratante, de acordo com as especificações técnicas estipuladas no orçamento fornecido. Tal equipamento será utilizado para realização das atividades e a contratada será responsável pela conservação dos mesmos;

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Entende-se que a contratação de uma única apresentação conforme abaixo especificada trará os resultados esperados pela organização do evento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
01	Apresentação musical “Show Mo Blue” de Felipe Corso com duração de 2 horas e 30 minutos	un	01	R\$ 1.500,00
02	Apresentação musical “Hiperdive” de Gionathan Sandi, com duração de 03 horas.	un	01	R\$ 1.300,00

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Com relação aos custos para a contratação o artigo 72 da lei 14.133/2021 prevê

que mesmo na hipótese de inexigibilidade de licitação há a necessidade de apresentação de justificativa de preços.

Nesse aspecto, é importante diferenciar, preliminarmente e de forma bastante objetiva, a pesquisa de preços da justificativa de preços.

Enquanto a pesquisa de preços é o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23, a justificativa de preços é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa, é, portanto, muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Dessa forma, para a contratação das empresas escolhidas pela Administração é inviável a realização de pesquisa de preços, pois a escolha dos fornecedores já induz a impossibilidade de compará-los a outros produtos de forma a realizar pesquisas de mercado comum.

Portanto, para que fosse possível afirmar que a empresas contratadas estão cobrando do município preço justo e dentro dos parâmetros de mercado, considerando que o serviço proposto é único, intelectual e formativo proporcionando integração e interação de todos os participantes e que a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor a futura contratada comprovou através de contratos/notas fiscais emitidas anteriormente a compatibilidade de seus valores.

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao profissional Felipe Corso CNPJ 32.939.611-96	Nota Fiscal de Serviços nº 81	R\$ 1.500,00
Consulta ao profissional Felipe Corso CNPJ 32.939.611-96	Nota Fiscal de Serviços nº 16	R\$ 2.460,00
Consulta ao profissional Gionathan Sandi CNPJ 44.846.226/0001-83	Nota Fiscal de Serviços nº 34	R\$1.500,00
Consulta ao profissional Gionathan Sandi CNPJ 44.846.226/0001-83	Nota Fiscal de Serviços nº 14	R\$1.500,00
Consulta ao profissional Gionathan Sandi CNPJ 44.846.226/0001-83	Nota Fiscal de Serviços nº 14	R\$1.500,00

Sendo assim, a estimativa de preço para esta contratação, é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Neste caso a contratação compõe o todo do objeto razão pela qual não é necessário discorrer sobre o princípio do parcelamento.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não se aplica.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	Detalhamento
() Ganho de produtividade	
() Redução de esforço	
() Redução de custo	
() Redução de uso de recursos	
() Melhoria de controle	
() Redução de riscos	
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
() Melhoria/adequação nas instalações físicas	
(x) Outro	Com esta contratação, o evento terá melhor qualidade de entretenimento, por consequência, maior sucesso, beneficiando o Município.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Cabe a Administração Pública, fornecer acesso ao local da apresentação em tempo hábil, bem como fornecer sistema de sonorização, luz e palco, a fim de que sejam realizadas as apresentações artísticas.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Para o presente caso não foram identificados impactos ambientais relevantes que necessitem de medidas mitigatórias.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda, pois os serviços de apresentação artística musical são essenciais para o sucesso do evento Encontro de Veículos Antigos 2024, que será realizado na Praça da Bandeira, proporcionando uma experiência positiva para o público e para a Administração, ao mesmo tempo em que atende a padrões de qualidade e conformidade exigidos.



Andressa Thais Weiss

29/10/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de despesas nº 1670/2024

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

A presente **INEXIBILIDADE** de licitação objetiva contratação de apresentações artísticas para o evento Encontro de Veículos Antigos 2024, que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2024, na Praça da Bandeira.

1.2 JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação vem trabalhando constantemente em prol do desenvolvimento do turismo de Flores da Cunha, de forma integrada e inovadora, empreendendo diversas ações de promoção turística entendendo que se trata de uma forte matriz econômica que influencia diretamente o desenvolvimento do Município.

Dessa forma, o apoio ao evento ENCONTRO DE VEÍCULO ANTIGOS, objetiva dar visibilidade a um dos principais eventos do Município, movimentando tanto a cadeia de artistas locais, quanto a vinda de artistas renomados, além de proporcionar à comunidade e visitantes um ambiente temático que contemplará shows e exposição de veículos antigos.

A contratação das apresentações artísticas FELIPE CORSO e GIONATHAN SANDI irão gerar entretenimento durante o evento e atrair turistas e visitantes, uma vez que estes artistas possuem larga experiência na condução de shows musicais e de expressão corporal para pequenas e grandes plateias, sendo reconhecidos dentro da região da serra e pela mídia local.

A contratação por inexigibilidade de licitação é fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

Evento: Encontro de Veículos Antigos 2024

Local: Praça da Bandeira

Data: 10/11/2024

FORNECEDOR	CÓD. SERV	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
Felipe Corso	3672	Apresentação musical “Show Mo Blue” de Felipe Corso com duração de 2,5 horas.	un	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Arthur Appel	3672	Apresentação musical “Hiperdive” Gionathan Sandi, com duração de 03 horas.	un	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Não se aplica

2.2 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Orçamento proposto.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O evento será realizado no Município, e será fiscalizado pela Secretaria competente, ficando sob responsabilidade desta, a exigência de cumprimento integral das condições previstas neste edital e anexos.
2. Os contratados deverão comparecer ao local de realização do evento com antecedência mínima de (uma) hora antes do horário de realização do show acordado.
3. O evento poderá ou não ser realizado, em caso de mau tempo, caso fortuito ou força maior, sendo comunicado o adiamento ou cancelamento pela organização, em tempo, à contratada, sem ônus à contratante.
4. As contratadas serão responsáveis por levar todo o equipamento musical para realizações das atividades, exceto os equipamentos de sonorização e iluminação fornecidos pela Administração, no qual deverão zelar pelos mesmos.
5. A Administração irá informar, com antecedência mínima de 24 horas, o horário em que a apresentação deverá ocorrer.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até dia 10 de novembro de 2024, data final do evento.

6. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e RRT (quando aplicável), em valor integral.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Vivian Schiavenin, com a função de Fiscal Técnico desta contratação, tendo como suplente o servidor Daniela Giotti.

Fica designado o servidor Andressa Thais Weiss, com a função de Fiscal Administrativo desta contratação, tendo como suplente o servidor Simone Balico.

Fica designado o Secretário Municipal Tiago Centenaro Mignoni, com a função de Gestor desta contratação, tendo como suplente o servidor Vivian Schiavenin.

9. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A servidora Andressa Thais Weiss, e-mail turismo3@floresdacunha.rs.gov.br e ramal 229, é responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Flores da Cunha, RS, 28 de outubro de 2024.



Tiago Centenaro Mignoni
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação